

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos para o exercício financeiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências"

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para executar as funções de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no exercício financeiro de 2026, nos termos do art.117, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normativos legais pertinentes.

a) Titular: Carmem Rodrigues, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, padrão III.

b) Suplente: Marisa Gabrielly Sanabria Acosta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, símbolo ADM III.

Parágrafo único. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 2º Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de janeiro de 2026.

Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS